



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:gabinete@mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 090 , DE 12 DE MAIO DE 2017.

Institui Ponto Facultativo no dia 02 de Junho de 2017 .

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 02 de Junho de 2017.

Art. 2º. Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:gabinete@mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 090 , DE 12 DE MAIO DE 2017.

Institui Ponto Facultativo no dia 02 de Junho de 2017 .

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 02 de Junho de 2017.

Art. 2º. Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal